



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Av. Vicente Simões, 1111 – Nova Pousa Alegre – 37553-465 - Pousa Alegre/MG

#### **Ata da Reunião da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, realizada em 14 de novembro de 2018.**

1 Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do  
2 prédio administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de  
3 Minas Gerais, *Campus* Machado, reuniram-se os membros da Câmara de Ensino,  
4 Pesquisa e Extensão (CEPE) sob a Presidência do Pró-reitor de Ensino, Prof. Giovane  
5 José da Silva, através de convocação para reunião ordinária, enviada no dia 30/10/2018,  
6 com a seguinte pauta: 1. Palavra do presidente: apresentação/discussão da dinâmica das  
7 reuniões, documentações e metodologias de trabalho; 2. Propostas de novos cursos com  
8 trâmite pelas Resoluções do *CONSUP* 070/2017 e 071/2017; 3. Alteração da Resolução  
9 *CONSUP* 117/2016 que dispõe sobre o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação do  
10 IFSULDEMINAS; 4. Alteração da Resolução *CONSUP* 013/2014 que dispõe sobre o  
11 Regimento da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS; 5.  
12 Alteração da Resolução *CONSUP* 068/2015 que dispõe sobre o Regimento da Comissão  
13 Própria de Avaliação (CPA) do IFSULDEMINAS; 6. Proposta de Programa  
14 Institucional de bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS; 7. Expediente. A reunião iniciou às  
15 nove horas e vinte minutos após conferência de quórum regimental. Estavam presentes:  
16 Giovane José da Silva, Sindynara Ferreira, Cléber Ávila Barbosa, Miguel Angel Isaac  
17 Toledo del Pino, Roberto Mendonça Maranhão, Érika da Silva Zaratini, Carlos Cezar da  
18 Silva, Caroline Ferreira Cunha Santos, Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva, Pedro  
19 Luiz Costa Carvalho, Carlos Alberto Machado Carvalho, Laura Rodrigues Paim  
20 Pamplona, Nicolas Glauber dos Santos Gomes, Tiago Gonçalves Botelho, Luciana  
21 Vanessa de Almeida Buranello, Regiane Mendes Costa Paiva, Artino Quintino da Silva  
22 Filho, Thiago de Sousa Santos, Carina Santos Barbosa, Maria Cecília Rodrigues Simões,  
23 Pablyne Sant'Ana Cristeli, Rogério Barros de Paiva, Marco Aurélio Mota Vilar, Luiz  
24 Felipe Galvão Garcia, Andresa Fabiana Batista Guimarães, Natália Rodrigues Silva e  
25 Brenda Carneiro Leão. Presentes como convidados os coordenadores dos cursos  
26 Vinícius Ferreira de Souza, Natércia Dias, Telma Lima de Souza, Lílian V. Silva e Aline  
27 Manke Nachtigall. O presidente, professor Giovane, iniciou o primeiro ponto de pauta  
28 explicando sobre o trabalho fundamental do CEPE, que este está sendo composto  
29 robustamente por pessoas experientes. Agradeceu o interesse de todos para compor esta  
30 Câmara. Todos se apresentaram. Em seguida explicou como se estrutura o CEPE, que o  
31 mesmo possui um regimento, a Resolução 06/2015 que relata o objetivo do CEPE, que é  
32 um órgão consultivo e normativo e assessora a reitoria nas políticas de ensino, pesquisa e  
33 extensão. Informou que o CEPE é composto pelo presidente, ligado à Pró-reitoria de  
34 Ensino, pelas pró-reitorias de Extensão e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação,  
35 representantes dos servidores docentes de cada *Campus*, representantes dos servidores

36 técnico-administrativos em educação de cada *Campus*, representantes dos discentes de  
37 cada *Campus*, representantes dos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE)  
38 sendo um de cada *Campus*. Finalizando, explicou sobre a página do CEPE no site  
39 institucional explicando detalhadamente como acessar. Site institucional: pró-reitorias –  
40 ensino – CEPE. Pediu desculpas, pois, o site necessita de atualização e se comprometeu  
41 a efetua-la. Nesta página tem acesso aos Regimentos, portarias, política de criação de  
42 cursos, documentos, atas, política de atualização do PPCs e formulários importantes.  
43 Dos formulários o que mais é acessado é o de criação de cursos. Explicou com detalhes  
44 sobre a criação de curso para os membros presentes, demonstrando a resolução  
45 070/2017, explanando as fases, preliminar (fase 1) e final (fase 2). Aproveitou o  
46 momento para explicar que dois cursos que estão em análise por este colegiado e que  
47 não seguiram os trâmites da resolução (Licenciatura em História do *Campus*  
48 Inconfidentes e Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do *Campus*  
49 Avançado Carmo de Minas). Para o curso de Licenciatura, a justificativa é referente ao  
50 código de vaga recebido e ao termo de acordo de conduta que já existe em cima da mesa  
51 do reitor por não atendermos ao disposto na legislação (20% de Licenciatura). Para o  
52 curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio a justificativa é o código de  
53 vaga recebido o que não seria bom deixar ocioso em tempos não tão bem definidos.  
54 Finalizando a explicação passou para a Resolução 071/2017 que trata de abertura de  
55 cursos na modalidade de educação a distância. Explicou que os trâmites são muitos  
56 semelhantes aos anteriores com mais simplicidade em alguns pontos. Carolina relatou  
57 que estão criando o curso de Pós-Graduação e é em EaD e será fomentado com esforço  
58 próprio. Giovane explicou que se enquadraria no item X desta resolução. Em seguida  
59 abriu para questionamentos sobre os dois cursos e as contribuições do CEPE e posterior  
60 encaminhamento ao *CONSUP*. Carlos Cezar e Carlos Alberto ajudaram explicando que  
61 como é um caso excepcional, sim, acreditam que podemos ajudar na criação destes dois  
62 cursos, mas sempre tomando o cuidado quanto à criação dos outros, para não  
63 enfraquecer o processo e seguir à risca as resoluções. O professor Miguel também  
64 reforçou sobre o aspecto legal em termos dos 20% de Licenciaturas e 50% de cursos  
65 Técnicos, que não é um prejuízo para a Instituição e sim é positivo para respeitar as  
66 legislações. Feita a consulta, por unanimidade os membros do CEPE decidiram deixar os  
67 dois citados cursos serem analisados pelo CEPE e seguirem para o *CONSUP*. Assim  
68 passou-se para a **segunda pauta do dia**. Foi estipulado o encontro dos coordenadores de  
69 curso com os grupos de trabalhos formados para a emissão dos pareceres quanto aos  
70 cursos. Foi estipulando um tempo de, no máximo, vinte minutos para a troca de  
71 conhecimento e pareceres. Os grupos se reuniram e findado o tempo iniciou-se a  
72 explanação. Para o curso de Licenciatura em História do *Campus* Inconfidentes, o GT do  
73 *Campus* Muzambinho passou as considerações ao representante prof. Miguel, que no ato  
74 estava representando o coordenador, que relatou que as considerações serão acatadas  
75 pois foram todas pertinentes. Em seguida o GT relatou que aprova o PPC. Os membros  
76 do CEPE endossaram a colocação. Para o curso Técnico em Alimentos Integrado ao  
77 Ensino Médio do *Campus* Carmo de Minas, o GT do *Campus* Machado passou as  
78 considerações à coordenadora, prof. Lilian, que relatou que as sugestões serão acatadas.  
79 Em seguida o GT relatou que aprova o PPC. Os membros do CEPE endossaram a  
80 colocação. Para o curso Técnico em Enfermagem na modalidade Subsequente do  
81 *Campus* Machado, o GT do *Campus* Passos relatou que a única questão levantada foi o  
82 quantitativo de docentes para iniciar e finalizar o curso, uma vez que a carga horária é  
83 considerável e o estágio é pesado, também informaram que tem relativamente a  
84 infraestrutura necessária. Fizeram também algumas considerações quanto ao PPC. As  
85 docentes Telma e Natércia aceitaram as sugestões e relataram que há um compromisso  
86 do *Campus* para sanar a questão do quantitativo de docente e infraestrutura. A prof.  
87 Aline, DDE do *Campus* Machado, pediu a fala e explicou que este curso já existiu na

88 modalidade subsequente, porém na ocasião era ministrado por professores substitutos, e  
89 somente será aberto em 2019/2, caso chegarem as novas vagas referente a portaria 246  
90 ou algum remanejamento interno de professores substitutos. Assim ele está passando  
91 pelas instâncias para facilitar os trâmites posteriormente e evitar tumultos ou atropelos e  
92 informou que o curso somente será aberto se tiver quantitativo de docente, Por fim,  
93 informou que neste momento o PPC poderá ser aprovado no CEPE, mas que ficará em  
94 “stand by” e somente será levado ao *CONSUP* quanto tiver o quantitativo mencionado.  
95 O GT aprovou o PPC. O CEPE endossou a aprovação do PPC deliberando que o mesmo  
96 somente será levado ao CONSUP quando houver a comprovação do quantitativo de  
97 docentes necessário para a abertura do Curso no Campus. Para a Especialização em  
98 Construção Civil do Campus Pouso Alegre, infelizmente o GT não teve a presença do  
99 coordenador e nem de um representante do NDE para sanar questões importantes. A  
100 representação do membro do CEPE do *Campus* Pouso Alegre ficou encarregada de levar  
101 as considerações ao coordenador. Foi realizada uma análise e as considerações são para  
102 atualização de muitos dados, alguns bastante defasados; muitas bibliografias antigas,  
103 algumas de 1979 e as bibliografias foram conferidas e não constam no acervo do  
104 *Campus*, muitas questões quanto aos aspectos de formatação, questão sobre disciplinas  
105 serem ministradas no formato de modalidade à distância, questões de reprovação. O GT  
106 continuou solicitando ao presidente do CEPE, que se faz necessário a presença do  
107 coordenador ou membro do NDE para estas discussões. O GT emitiu parecer favorável  
108 quanto ao PPC se foram acatadas todas as sugestões. A prof. Sindynara sugeriu passar  
109 novamente na reunião do CEPE que acontecerá provavelmente no dia 28/11, para que  
110 estas alterações sejam realizadas e que possamos ter a presença de um membro do NDE  
111 e/ou do coordenador na reunião. O prof. Carlos Alberto relatou que deve-se seguir o que  
112 a resolução diz, que se o GT fez a análise o PPC está aprovado. O pró-reitor Cleber  
113 relatou que endossa a fala da prof. Sindynara. O prof. Carlos Cezar relatou que teme  
114 prejudicar o *Campus*. A prof. Sindynara relatou que não haverá prejuízo ao *Campus* uma  
115 vez que para na reunião do *CONSUP*, que acontecerá em dezembro, todos os  
116 documentos desta reunião (14/11) e do dia 28/11 serão enviados a tempo. O presidente  
117 Giovane colocou a questão em plenária sendo: 1) o PPC volta para a reunião que  
118 acontecerá possivelmente no dia 28/11 com a presença do coordenador e com todos os  
119 documentos necessários (faltou o histórico de alterações); 2) o curso segue aprovado  
120 nesta reunião ficando condicionado às considerações do GT e seguindo direto ao  
121 *CONSUP*. Feita a votação, por unanimidade, a proposta 1 foi aprovada, o curso volta na  
122 próxima reunião e se faz necessário a presença do coordenador e/ou membro do NDE  
123 com todos os documentos necessários, como por exemplo, o histórico de alterações. Para  
124 o curso de Especialização em Internet das Coisas do Campus Inconfidentes, o GT de  
125 Três Corações deu parecer favorável sem considerações. O coordenador e professor  
126 Vinicius agradeceu a todos. Os membros do CEPE endossaram a decisão do GT. Para o  
127 curso de Especialização em Liderança Gestão Avançada de Mercado do Campus Poços  
128 de Caldas o GT do *Campus* Pouso Alegre emitiu parecer favorável sem considerações.  
129 Neste momento o membro do NDE, professor Cássio, agradeceu e solicitou a  
130 autorização para modificação no quantitativo de vagas, de 20 para 30, devido ao ingresso  
131 de mais um docente na área no *Campus* Poços de Caldas, e quanto a permanência do  
132 termo anual no PPC, pois houve o entendimento anterior de se colocar semestral. Os  
133 membros do CEPE autorizaram a modificação do quantitativo de vagas e a permanência  
134 do termo. Para o curso de Especialização em Informática na Educação do Campus Poços  
135 de Caldas, o GT do *Campus* Inconfidentes fez sugestões de alterações e o coordenador  
136 do curso, professor Paulo, agradeceu as considerações e disse que as mesmas serão  
137 acatadas. O GT aprovou o PPC em questão. Os membros do CEPE endossaram a  
138 aprovação do GT. O presidente solicitou o preenchimento do documento de  
139 compromisso de correção e posterior envio do PPC apreciado pelo CEPE aos

140 coordenadores presentes e/ou membros do NDE a ser entregue no final desta reunião.  
141 Todos os PPCs que necessitam de alteração deverão ser entregues até o dia 07/12/2018,  
142 impreterivelmente, inclusive o PPC do curso Técnico em Enfermagem na modalidade  
143 subsequente, que ficará em “*stand by*”. Em seguida parabenizou a todos pelas propostas  
144 relatando que é um passo muito importante para Instituição. Prof. Giovane relatou que  
145 *provavelmente* no dia 28/11 teremos outra reunião do CEPE. O prof. Miguel relatou que  
146 seria importante fixar as datas para a confecção dos horários para o ano de 2019. O  
147 presidente relatou que a reunião (28/11) poderá ou não ser via webconferência e que  
148 possivelmente será a última do ano. Estipulou-se também que para o ano de 2019 todas  
149 as reuniões do CEPE aconteçam às quartas-feiras. Dando sequência, passou-se para a  
150 **terceira pauta** do dia que trata do regimento dos cursos de pós-graduação. Passou a  
151 palavra para a pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Sindynara Ferreira. A  
152 professora sugeriu que os membros que tivessem alguma consideração em algum artigo  
153 ela responderia. Prof. Carlos Alberto solicitou que fosse analisado artigo por artigo para  
154 viabilizar e otimizar a discussão, o que foi aceito. As considerações seguem por artigo:  
155 No artigo 2º, Prof. Miguel sugeriu realocar textos de um mesmo assunto, para ficarem  
156 próximos uns aos outros e deu exemplo dos artigos artigo 2 e artigo 12; no artigo 3º,  
157 Regiane sugeriu arrumar a palavra colegiado; no artigo 5º Miguel sugeriu alterar o termo  
158 “através” e substituir por “meio”; no artigo 6º Miguel sugeriu alterar o termo “poderão  
159 ser realizadas” por “poderão ser ofertados”, ainda no parágrafo único do artigo 6º, Carlos  
160 Alberto mencionou que o termo “fora de sede” é um termo estranho, profa. Sindynara  
161 explicou que é o termo que a Capes utiliza; no artigo 10º em diante o prof. Carlos  
162 Alberto sugeriu correção pois por regra em regimentos/regulamentos a partir do número  
163 10 em diante não se usa mais ordinal e sim cardinal; no artigo 11 Regiane questionou  
164 sobre a questão de reserva de vagas, a prof. <sup>a</sup> Sindynara explicou que a Diretoria de  
165 Ingresso elaborou sugestivamente o texto para a resolução e parece que para os  
166 vestibulares é assim que estão usando. Prof. Carlos Cezar relatou que é uma ação  
167 afirmativa e Regiane sugeriu que deveria fixar em 20%, após votação e por unanimidade  
168 o texto deve ficar em 20%. Prof. Miguel sugeriu a padronização de todo o texto para a  
169 cor preta; no artigo 13, Regiane sugeriu que além da comissão de seleção fosse  
170 constituída outra comissão para este fim, o que foi aprovado; no artigo 14 a Regiane  
171 relatou que é isto mesmo, que a coordenação de ingresso emitirá um cronograma para  
172 realização do processo seletivo. Carlos e Regiane demonstraram preocupação sobre esse  
173 cronograma sair da coordenação de ingresso. Pedro sugeriu que poderia incluir a  
174 comissão de seleção neste item para melhor atender. Caroline sugeriu deixar o texto  
175 como está; no artigo 23 Bebeto sugeriu a máxima duração do curso seja substituído por  
176 “como estabelecido no artigo 33 do regimento”; O artigo 28 relata que o discente que  
177 reprovar em mais disciplinas que a quantidade mencionada ele não consegue trancar,  
178 assim a sugestão dos professores Miguel, Bebeto e Tiago foi de incluir no lugar de  
179 número de disciplinas a porcentagem de carga horária do semestre; Carlos sugeriu que  
180 50% é um bom percentual no módulo ou semestre, Pedro concordou, o que foi aprovado  
181 por todos. No artigo 33 e 34 prof. Carlos questionou a parte de prazo máximo de 24  
182 meses para integralizar o curso. Carlos, Bebeto e Tiago dizem que se travar 24 meses  
183 pode travar o aluno. Acertou-se a supressão do artigo 34 e reescrever o artigo 33 no  
184 sentido de cumprir disciplinas e integralizar o curso incluindo a defesa do TCC (dois  
185 mais dois) fazendo a junção do artigo 33 e 34. No artigo 37 - parágrafo único, mencionar  
186 que nas aulas online não é computada a frequência conforme artigo 96 da LDB. Carlos  
187 questionou o artigo 41 e profa. Sindynara mencionou que este artigo está similar ao da  
188 CNE 01/2018. No artigo 46 a Regiane questionou e a profa. Sindynara explicou. No  
189 artigo 48, prof. Carlos pediu que alterasse o texto pois não define quando o TCC deverá  
190 ser cadastro em plataforma de pesquisa, no início ou após a finalização do mesmo. No  
191 artigo 52 prof. Carlos questionou a quantidade mínima de docente na banca e a titulação.

192 No artigo 65 prof. Carlos Alberto lembrou para reler e verificar se é necessário alterar  
193 algo em virtude das sugestões acatadas anteriormente. Prof. Carlos Alberto pediu para  
194 incluir um artigo novo onde mencione que estas alterações entram em vigor a partir de  
195 sua aprovação pelo *CONSUP*. Após as considerações o Regimento da Pós-Graduação foi  
196 aprovado desde que acatadas as sugestões mencionadas nessa reunião. Professor  
197 Giovane encerrou a 1ª parte da reunião para intervalo de almoço às doze horas e dez  
198 minutos. Dando sequência, a reunião reiniciou às treze horas e nove minutos. Seguindo a  
199 pauta, o item de aprovação da **atualização do Regimento da CAPEPI**. Prof.ª Sindynara  
200 informou que algumas atualizações foram colocadas similarmente ao Regimento do  
201 CEPE, por exemplo, início, quórum entre outros. Prof. Carlos Alberto questionou sobre  
202 a questão da recondução, o que será verificado, e sugeriu que deveria ser por um único  
203 mandato. Sugeriu ainda para incluir, no que couber, os artigos 3º, 20, 21 e 22 do  
204 regimento do CEPE no Regimento interno da CAPEPI. Após, o Regimento interno da  
205 CAPEPI foi aprovado, por unanimidade, com as ressalvas a serem incluídas no  
206 documento. Dando sequência Prof. Giovane passa para o **Regimento da CPA**. Ele  
207 explicou que CPA é a Comissão Própria de Avaliação, comissão está exigida pela Lei  
208 10.861/2004, esta lei exige por parte da instituição a criação da comissão que tem como  
209 função principal cuidar dos processos regulatórios, esta comissão tem uma função muito  
210 importante no credenciamento, recredenciamento e avaliações internas dos cursos, entre  
211 outras pois essas avaliações compõem o índice geral de cursos. O Prof. explicou que no  
212 final de 2017 foram expedidas algumas portarias de modificações dos processos  
213 regulatórios, por conta disso houve a necessidade de modificação no processo do  
214 regimento da CPA. Informou que além dos itens antigos, a partir das novas portarias  
215 houve inclusão da avaliação das disciplinas e das coordenações de cursos de graduação.  
216 Neste sentido, Giovane explicou que a CPA é ligada a PRODI, porém foi solicitado que  
217 a mesma passasse a compor a PROEN para as adequações e o novo regimento. A CPA é  
218 composta por nove membros e por subcomissões nos *campi*. A CPA deve produzir um  
219 relatório anual e lembrou que esses processos se encerram em 31/03/2019 (relatório de  
220 gestão); após o término da atualização a CPA voltará a compor a PRODI. Prof. Cleber  
221 mencionou que com este novo formato os trabalhos ficam mais restritos para pessoas  
222 que possuem mesmo conhecimento, atribuições e assim o trabalho será mais dinâmico.  
223 Após a explanação o prof. Ivan do *Campus* Inconfidentes foi convidado a entrar via  
224 webconferencia para participar da reunião. O Ivan é vice-presidente em exercício da  
225 CPA. Ele informou que devido as dificuldades que foram sentidas nas avaliações  
226 anteriores, a princípio pela grande quantidade de membros, surgiu a ideia de reduzir a  
227 quantidade de membros para facilitar os trabalhos e fortalecer as comissões locais nos  
228 campi onde realmente deve acontecer por conta dos novos instrumentos disponibilizados  
229 pelos MEC. Foram incluídos os DDEs e DEPs na comissão para diminuir as  
230 fragilidades, sendo que a gestão já vai estar ciente disto para que a tomada de decisão  
231 seja mais rápida. Carlos César pediu para normatizar o termo CPA Institucional ou Geral  
232 e Local, deixar mais claro no texto está diferenciação. Pontuaremos artigo por artigo. No  
233 artigo 1º Miguel questionou se a CPA é um órgão deliberativo mesmo? Não seria  
234 executivo e normativo? Ivan respondeu que é deliberativo pois decide após consulta à  
235 comunidade, reflete e decide quais propostas devem ser encaminhadas à gestão. Surgiu a  
236 dúvida quanto a legalidade de ser órgão deliberativo. Membros sugerem que o termo  
237 adequado seria propositivo. Deve ser consultado o setor jurídico. A dúvida é em qual  
238 instância a CPA é deliberativa. Ivan respondeu que em consulta a regimentos de outras  
239 Instituições é deliberativo. Prof. Cleber consultará o Dr. Dauri sobre a legalidade. No  
240 artigo 4º, Tiago de Poços e Miguel de Inconfidentes questionaram o item “e” do artigo  
241 na questão da participação do DDE/DEPE no processo, se não haveria influência. Ivan  
242 disse que não haverá influência, pois será um membro normal e não haverá problemas da  
243 autonomia do grupo e os benefícios serão maiores, os membros irão participar do

244 processo mais não definiram como será realizado o trabalho. Ivan diz que isso foi votado  
245 na reunião da CPA e aprovado pela maioria dos votos. Giovane questiona se  
246 independente da legalidade se isto não causaria constrangimento Institucional pelo fato  
247 do membro da gestão estar presente na comissão. Ivan disse que ele é membro avaliador  
248 do INEP e que isto não gera constrangimento ou estranheza, e sim é muito bem visto  
249 pela comissão que as ações sejam realizadas o quanto antes. Não existe conflito de  
250 interesse, o que existe é que os problemas identificados serão trabalhados rapidamente  
251 para serem sanados. Após prof. Giovane coloca a questão em votação: para manter o  
252 item e) do artigo 4 dois votos a favor, para retirar o item e) do artigo 4, 21 votos a favor.  
253 Prof. Cleber informou que após consulta ao Dr. Dauri sobre a questão de ser órgão  
254 deliberativo que o Dr. Dauri precisa de um prazo para responder o caso e solicita que o  
255 documento com as dúvidas seja encaminhado a ele para análise e emissão de parecer.  
256 Ivan gostaria de deixar claro que retirando o item “e” do artigo 4º trará sérias  
257 consequências, pois permanecerão as consequências - muitas pessoas compõem e são  
258 poucas as que atuam; com a presença dos DDE/CGE haveria uma cobrança para a  
259 comissão realmente fazer o que foi proposto. Pedro comentou sobre a dificuldade do  
260 Ivan, que ele tem razão, porém informou que a comissão de avaliação/reconhecimento  
261 de curso que esteve no *Campus* pediu uma reunião com a CPA sem gestão. Ele sugeriu  
262 que para tentar solucionar, a gestão pode cobrar do DDE um maior acompanhamento e  
263 cobrança dos resultados dos trabalhos dos membros, mas sem participar como membro  
264 da comissão. É necessária uma maior compreensão por parte da gestão para dar este  
265 apoio à CPA para que todos atuem e não pese a ninguém. Ivan entende, ele está na CPA  
266 desde 2014, mas infelizmente isto não acontece; enfim disse ser voto vencido e que vai  
267 esperar para ver o que acontecerá. Giovane disse que o CEPE deliberou e será cobrado  
268 das instâncias devidas este acompanhamento. Miguel complementando a fala do Pedro,  
269 explicou que os avaliadores em reconhecimento de curso, solicitaram a separação de  
270 quem é da gestão e de quem não é para algumas reuniões. Prof. Giovane pede para voltar  
271 no artigo 2º e diz que conforme informado no início da apresentação, após os ajustes no  
272 regimento a CPA voltará a ser vinculada à PRODI. Ivan comenta que o correto seria  
273 PRODI e PROEN. Giovane explica que ficará ligado para fins administrativos na  
274 PRODI com o apoio da PROEN. Giovanni diz que a PRODI tem muito a contribuir para o  
275 andamento e que a CPA atua tanto com a PROEN como com a PRODI, acertou-se que  
276 fica na responsabilidade da PRODI com o apoio da PROEN. Dando sequência, no artigo  
277 6º- IV sugeriu-se suprimir; Carlos Alberto sugere que no artigo 6º- II e III na palavra  
278 escolhido, definir escolhido ou nomeado? Ivan respondeu que são escolhidos através de  
279 eleição (discentes) e nomeados dentro da sociedade civil. A comissão geral escolhe  
280 dentro da local. No artigo 7º, o termo deliberativo, verificar. No artigo 10 surgiu a  
281 dúvida quanto ao termo “estudantes na questão administrativa regular”, Ivan disse que o  
282 estudante deve estar regular em todas as instâncias sem qualquer pendência. No artigo  
283 11, corrigir o termo “meses de antecedência do tempo final”. No artigo 18, Miguel  
284 sugere que na alínea “a” acredita ser até “c” e não “d”. No artigo 20, na questão da  
285 recondução ou “uma” recondução. Ivan explicou que muitos membros não querem  
286 participar assim os que querem poderiam permanecer, o CEPE concordou. No artigo 37,  
287 Bebeto informou que está repetido, deve ser retirado. No artigo 41, Miguel sugere que  
288 no inciso XX propor ao *CONSUP* alterações no regimento da CPA, é isto mesmo? Ivan  
289 respondeu que isto já estava antes, comentou que achou estranho passar o regimento no  
290 CEPE (artigo 39) que discordava um pouco devido a autonomia de trabalhar sem a  
291 interferência de outros órgãos. Se não for aprovado o artigo 39 também deverá ser  
292 verificado o artigo 20 e artigo 51. A resolução anterior foi aprovada pelo *CONSUP*.  
293 Miguel relatou que o artigo 51 já relata que a própria CPA pode fazer a mudança.  
294 Roberto, diz que talvez o encaminhamento já deveria ter sido ao *CONSUP*. Miguel  
295 sugeriu levar para o Jurídico essa questão também. Giovane comentou que nem cabe

296 mais a este CEPE resolver. Sindynara propõe esperar o jurídico responder e Bebeto  
297 comentou que falta pouco para terminar. Giovane sugeriu terminar de analisar e os  
298 membros do CEPE endossaram. Ivan comentou que a proposta de terminar é interessante  
299 para a CPA, pois as considerações ajudam a aprimorar o documento. Continuando, no  
300 artigo 42 e inciso VII, Miguel tem o mesmo questionamento; no artigo 43, inciso VII, na  
301 questão de convocar as assembleias, a CPA possui esta prerrogativa? Ivan respondeu que  
302 hoje esta convocação é feita pela Direção ou Reitoria. Sindynara sugeriu melhorar  
303 redação do texto e solicitar a gestão a convocação, o que foi aprovado. No artigo 48,  
304 Miguel questiona sobre a quantidade das reuniões da Comissão Institucional e Local.  
305 Ivan respondeu que é isso mesmo, a comissão local é quem executa o trabalho mais  
306 pesado, prepara o material, divulga e analisa os dados. O objetivo é fortalecer as  
307 comissões locais. Miguel questiona se não ficaria muito puxado, muito cansativo. Carlos  
308 Alberto questiona, pois, antigamente existia um calendário e agora parece que tem uma  
309 proposta de não ter calendário e ir trabalhando ao longo do ano. Ivan respondeu que com  
310 as novas avaliações serão muitos documentos a serem analisados, não somente os  
311 questionários e sim avaliar, compilar dados e apresentar à comunidade. Giovane  
312 mencionou que os membros da CPA possuem 10 horas semanais na normativa docente.  
313 Seguindo, no artigo 53 Miguel questionou se colocar o desligamento sobre baixa  
314 participação não seria um desestímulo. Ivan respondeu que várias coisas podem causar o  
315 desestímulo e não ter nenhum critério para excluir quem não participa ele acredita ser  
316 pior. A questão foi esclarecida. No artigo 56 Miguel questionou sobre a representação  
317 discente na questão da justificativa de falta, que o correto seria abono de falta. Giovane  
318 sugere que as reuniões sejam extra turno, para que o aluno não fique prejudicado. Ivan  
319 respondeu que todas as reuniões são pensadas sem prejuízo para os membros. Relatou  
320 que os discentes estão participando pouco também, eles concorrem, entram na comissão  
321 e não frequentam as reuniões. Bebeto comentou que as ausências devem ser abonadas  
322 conforme estabelecido nos regimentos, todos concordaram. Após, Laura pediu para  
323 voltar ao artigo 52 no parágrafo 1º, sobre faltas, sugeriu colocar o texto como duas  
324 consecutivas sem justificativas pois ajudaria na questão dos alunos e Carlos Cezar  
325 sugeriu duas consecutivas ou 3 intercaladas sem justificativas. Ivan comentou que tem  
326 coisas que debatemos, mas nem teríamos que “perder” tempo se todos participassem  
327 mesmo. Foi incluído porque não ocorre como deveria e alterando o novo texto não fará  
328 diferença, pois quem falta, falta mesmo. Por unanimidade aprovou o detalhamento e  
329 alterar o texto para duas consecutivas ou três intercaladas sem justificativas (falta pode  
330 ser abonada conforme regimento discente e bom senso). Prof. Giovane finalizou a  
331 análise do regimento e acertou-se verificar as questões mencionadas com o setor jurídico  
332 para emissão de parecer (questão do caráter deliberativa e o artigo que trata de a  
333 resolução não ter que passar por outros órgãos), por fim, disse que o documento será  
334 encaminhado ao CONSUP com as devidas explicações. Agradeceu a presença do Ivan e  
335 parabenizou pelo trabalho na CPA. Dando sequência a pauta, agora seguimos na análise  
336 da resolução de bolsas do IFSULDEMINAS, **a PIBO**. Prof. Giovane explicou o que é a  
337 PIBO e passou a palavra para o Cleber. Está sendo construída a mais ou menos um ano e  
338 meio com a ajuda de todas as pró-reitorias. Cleber comentou que a PIBO surgiu da  
339 necessidade de um regimento interno para o público interno e externo ao  
340 IFSULDEMINAS. Já havia modalidade de bolsas de esporte, extensão, pesquisa, para  
341 empresas juniores e cultura, entre outros através de editais simplificados autorizados pela  
342 procuradoria. Com a chegada de cursos externos na modalidade EaD surgiu a  
343 necessidade de complementar algumas ações pedagógicas e carecia de uma  
344 regulamentação. Neste momento um grupo se formou e foi constituído para esboçar o  
345 regimento em conformidade com os setores envolvidos, como por exemplo, bolsa para  
346 alunos, para servidor e bolsa externa, entre outros. Consultou-se outras instituições de  
347 ensino a esse respeito, e a gama de resoluções e regulamentos encontrada foi enorme,

348 porém o grupo esbarrou em questões já regulamentadas dentro do IF e modalidade de  
349 bolsas entre as categorias. Roberto Mendonça, técnico administrativo pediu a palavra e  
350 diz que faz parte do NIPE do campus e esse documento passou para análise em reunião e  
351 ele sente a categoria (TAE) foi deixada de fora, pois, a resolução traz diversas  
352 modalidades de bolsas para docentes e discentes, porém os técnicos não podem  
353 concorrer em nenhuma modalidade de bolsas, somente na questão do PIQ. Cleber  
354 respondeu que temos portarias como por exemplo do MEC (58/2014) que restringem a  
355 concessão de bolsas à técnicos administrativos em educação. Após a palavra é passada  
356 ao Giovane para mais explicações. Que esta resolução foi encaminhada ao CEPE uma  
357 vez, porém foi devolvida para que se passasse por todos os setores e instâncias para  
358 contribuição. Foram consultadas a procuradoria e todos os setores do IFSULDEMINAS,  
359 Nipes e Câmaras que puderam contribuir no documento e agora volta ao CEPE para  
360 possível deliberação e prosseguimento nos tramites. Giovane comentou que é uma  
361 realidade institucional que existe porque muitas atividades não saem do papel por não  
362 termos pessoas especializadas em determinadas áreas (designer, tutores, entre outros) e  
363 essa resolução pode possibilitar algumas ações e viabilizar projetos institucionais  
364 estratégicos. Dando sequência a resolução entrou para análise, artigo por artigo. No  
365 artigo 3º parágrafo único, Bebeto questionou a questão de pagamento através da  
366 Empresa Junior, que é uma solicitação do prof. Felipe que hoje atua como orientador de  
367 EJ do Campus Muzambinho, pois no texto essa menção ficou de fora na questão de  
368 administrar as bolsas, ele sugere então acrescentar pagamento através das Empresas  
369 Juniores do IFSULDEMINAS em conformidade com a Lei nº 13267/2016, desde que  
370 seja mencionado em seu estatuto interno. Relatou que o Felipe já havia conversado com  
371 a Sindynara que explicou e relatou a ele sobre o entendimento de alguns é que a Empresa  
372 Júnior já constituir de uma entidade jurídica distinta, mas pediu para alguém  
373 representante do CEPE do Campus Muzambinho levar a questão ao CEPE, uma vez que  
374 será a instância que deliberará, pois a resolução já havia passado pela Capesti. O Prof.  
375 Cleber para complementar acredita ser interessante colocar Empresa Junior, porque ela  
376 pode receber recurso de terceiros; o Instituto não pode repassar dinheiro para a Empresa  
377 Junior, mas eles podem captar o recurso e gerir através de bolsas desde que previsto no  
378 estatuto da empresa júnior. Bebeto e Cleber acreditam que pode ser contemplada  
379 Empresa Junior na resolução da PIBO deixando claro no parágrafo único como será  
380 captação do recurso e desde que previsto em seu estatuto. Assim pode ser contemplado  
381 no “2015 (...) ou por empresas juniores do IFSULDEMINAS de acordo com a lei  
382 13.267, de 06 de abril de 2016, desde que prevista em seu estatuto interno”. Todos  
383 concordaram e retornou artigo por artigo. No artigo 10, Bebeto pede para alterar a partir  
384 do artigo 10 para números ordinais. Ainda no artigo 10, parágrafo 1º, sugere modificar o  
385 termo plano de trabalho para relatório da normativa docente (após validação). No caso  
386 de não ter relatório validado deve-se anexar justificativa do plano de trabalho avaliado e  
387 aprovado pela chefia imediata. Sugeriu-se incluir também no texto que para receber  
388 bolsas não pode ter nenhuma pendência nem com o NIPE nem com as pró-reitorias; sem  
389 qualquer pendência (de qualquer natureza - administrativas, financeiras, etc.) em  
390 projetos e outras áreas. Giovane explicou que a PIBO foi criada para atender as  
391 necessidades da instituição em determinados casos já explicados anteriormente e não  
392 para docentes e tae's. Por fim acertou-se incluir o seguinte texto “estar em dia com a ND  
393 e plano de trabalho atual avaliado e aprovado pela chefia imediata”. Na ausência do  
394 relatório para docentes com menos de 6 meses será aceito o plano de trabalho desde que  
395 avaliado e aprovado pela chefia imediata. Carlos Cesar questiona a questão da dedicação  
396 exclusiva. O que foi respondido que a intenção é regulamentar bolsas para casos  
397 específicos, questões pontuais, necessárias e atendendo condições. Carlos César  
398 questionou sobre as tabelas de equivalência de bolsas (anexo) com os valores pagos pelo  
399 CNPq. Giovane informou que seguiremos a tabela para pagamento das bolsas e que para



400 as bolsas prêmio poderá ser pago até duas vezes o valor. Giovane faz a explicação sobre  
401 este tipo de bolsa. Explicou que Bolsa prêmio é uma bolsa concedida com recurso  
402 proveniente de busca de parcerias com outros entes, paga por agente financiador  
403 (Fundação), nestes casos ele poderá receber até duas vezes o valor pago pelo CNPq. Na  
404 tabela de estudante: corrigir km pois o “k” está em maiúsculo. Após a PIBO foi aprovada  
405 com as ressalvas e sugestões. Dando sequência Giovane sugeriu a nomeação de um  
406 secretário *ad hoc* para o CEPE, e acertou-se que Roberto Mendonça Maranhão será o  
407 titular e Carlos César seu suplente quando participar das reuniões pois é suplente da  
408 prof. Hebe Perez de Carvalho; informou que a próxima reunião terá quantidade menor de  
409 PPCs para análise, porém terá o PDI e o PPI (ambos documentos inovadores) e as  
410 minutas da resolução de coordenador de curso, NDE e colegiado, a reunião fica pré-  
411 agendada para o dia 28/11. Não havendo nada a mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu  
412 a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta e sete  
413 minutos e nós, Sindynara Ferreira e Eunice Cristina da Silva, secretarias “*ad hoc*”  
414 lavramos a presente ata, que após lida segue aprovada e assinada pelo Presidente do  
415 CEPE. Machado/MG, catorze de novembro de dois mil e dezoito.  
416 Giovane José da Silva \_\_\_\_\_